



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 207/2001

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI N°
169/2001 CORRESPONDENTE AO
ARTIGO 5° DA LEI N° 144/2000**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque do Canaã, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1°. – O artigo 1° da Lei N°169/2001 relativo ao artigo 5° da Lei N° 144/2000 (Lei Orçamentária), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de despesas, nos termos do artigo 43 e parágrafos de Lei Federal n° 4.320/64”.

Art 2°. Fica também o Executivo Municipal autorizado a utilizar os saldos orçamentários disponíveis do Legislativo Municipal não utilizados no decorrer do presente exercício financeiro

Art 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2001.


MIGUEL DJALMA SALVALAIO
Prefeito Municipal